

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio do Sul, para que adote providências necessárias para a implementação da telemedicina como ferramenta complementar na rede pública de saúde do município de Rio do Sul.

A telemedicina, regulamentada nacionalmente pela Lei nº 14.510/2022, permite a prestação de serviços de saúde à distância por meio de tecnologias da informação e comunicação, abrangendo todas as profissões da saúde regulamentadas. Essa prática tem se mostrado eficaz na ampliação do acesso à saúde, especialmente em localidades com escassez de especialistas.

Além disso, o Conselho Federal de Medicina (CFM), por meio da Resolução nº 2.314/2022, estabeleceu diretrizes para a prática da telemedicina no Brasil, garantindo segurança, privacidade e confidencialidade dos dados dos pacientes.

Benefícios da Telemedicina:

1. Acesso Ampliado: Facilita o atendimento médico a pacientes em áreas remotas ou com mobilidade reduzida.
2. Eficiência no Atendimento: Reduz o tempo de espera por consultas e diagnósticos, agilizando o tratamento.
3. Economia de Recursos: Diminui custos com deslocamentos e internações desnecessárias.
4. Suporte Especializado: Permite que profissionais de saúde locais consultem especialistas em tempo real, melhorando a qualidade do atendimento.

INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



5. Continuidade do Cuidado: Facilita o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, garantindo monitoramento constante.

Casos Específicos de Aplicação:

- Doenças Crônicas: Monitoramento de pacientes com diabetes, hipertensão e outras condições que requerem acompanhamento regular.
- Saúde Mental: Atendimento psicológico e psiquiátrico à distância, ampliando o acesso a esses serviços.
- Emergências: Suporte remoto a profissionais de saúde em casos de urgência, como infartos, permitindo intervenções mais rápidas.
- Renovação de receitas: Especialmente para tratamentos contínuos quando a necessidade se limita a uma avaliação possível de ser feita a distância ou quando apenas se requer emissão de receita em data válida.

Diante dos benefícios apresentados e da regulamentação vigente, a implementação da telemedicina em Rio do Sul representa um avanço significativo na qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Recomenda-se, portanto, que o Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica e financeira para a adoção dessa ferramenta, promovendo parcerias e capacitações necessárias para sua efetivação.

Rio do Sul, 29 de Abril de 2025.

Everson Feuser
[Assinatura eletrônica]

INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br